



**Processo Administrativo nº 1510/2026**

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

### **I – Autorização**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento de contratação por dispensa de licitação, visando à contratação CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (CRP), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE PSICOLÓGICO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-RUBIATABA-GO , conforme detalhado nos documentos que instruem este processo.

### **II – Aprovação dos Documentos Técnicos**

Declaro que tive acesso, analisei e concordo integralmente com os documentos que fundamentam esta contratação, a saber:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR).

Reconheço que os referidos documentos estão adequadamente instruídos e atendem aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

### **III – Justificativa para Não Observância do Prazo de 3 Dias Úteis (§1º do art. 75 da Lei 14.133/2021)**

Considerando a urgência na contratação, devidamente motivada nos autos, e com fundamento no §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **deixo de observar o prazo mínimo de três dias úteis entre a divulgação da dispensa e a celebração do contrato**, dada a necessidade de atendimento imediato da demanda, cuja postergação poderia causar prejuízos à Administração Pública.



#### IV – Justificativa da Escolha do Fornecedor (versão revisada)

A escolha da empresa FORTES PSICOLOGIA LTDA, CNPJ 65.219.501/0001-09, encontra-se devidamente motivada e formalizada nos autos deste processo. A seleção foi realizada com base na análise das propostas apresentadas e na verificação de que o valor ofertado está compatível com a média das cotações coletadas, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade previstos no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa é regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 65.219.501/0001-09, e possui em seu quadro profissional psicólogo(a) devidamente habilitado(a) e registrado(a) no Conselho Regional de Psicologia (CRP), com aptidão técnica para a execução dos serviços contratados, observando as normas éticas e técnicas que regem o exercício da Psicologia.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Psicologia, destinados ao atendimento, acompanhamento, orientação e suporte psicológico aos alunos da rede municipal de ensino, especialmente aqueles que demandam atenção específica em razão de deficiência, transtornos do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, vulnerabilidade emocional e social.

A atuação da empresa, por meio de profissional habilitado, é essencial para o fortalecimento das ações de educação inclusiva, promoção da saúde mental no ambiente escolar, orientação às equipes pedagógicas e apoio às famílias, contribuindo diretamente para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Considerando:

- a regularidade jurídica da empresa e sua habilitação para prestação de serviços na área de Psicologia;
- a comprovação de que o profissional responsável técnico possui registro ativo no CRP;
- a necessidade contínua de atendimento psicológico no âmbito da rede municipal de ensino;
- e o fato de que o valor proposto se encontra dentro da média das cotações obtidas, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade —

Conclui-se que a contratação da empresa mostra-se a opção mais adequada, vantajosa e legalmente permitida para o Fundo Municipal de Educação.

A medida assegura a continuidade dos serviços essenciais de apoio psicossocial no ambiente escolar, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo atendimento técnico qualificado às demandas educacionais do Município.



**Rubiataba**  
**PREFEITURA**

Rubiataba, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO  
HENRIQUE  
DUTRA:022554  
76193

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
HENRIQUE  
DUTRA:02255476193  
Dados: 2026.02.25  
16:27:38 -03'00'

**Pedro Henrique Dutra**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 07/2025